

PORTARIA GR N.º 16/2011

**APROVA, AD REFERENDUM DO CONSEPE, O
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012, 1º
SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23, XX, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2012, 1º semestre, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 1º de setembro de 2011.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Reitor

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012 – 1º SEMESTRE – DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 1º O Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – para o primeiro semestre dos cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS CENTRO I					
▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
1.	<i>Administração</i>	Portaria SESu n.º 1.118, de 20.12.2006.	Matutino	4 anos	190
2.	<i>Administração</i>	Portaria SESu n.º 1.118, de 20.12.2006.	Noturno	4 anos	300
3.	<i>Ciências Contábeis</i>	Portaria Ministerial n.º 296, de 26.01.2006.	Noturno	4 anos	100
4.	<i>Ciências Econômicas</i>	Portaria Ministerial n.º 460, de 04.02.2005.	Noturno	4 anos	100
5.	<i>Comunicação Social: Publicidade e Propaganda</i>	Portaria SESu n.º 828, de 14/04/2011.	Noturno	4 anos	100
6.	<i>Desenho Industrial</i>	Resolução CONSEPE n.º 18/2006, de 25.08.2006.	Noturno	4 anos	50
7.	<i>Direito</i>	Portaria SESu n.º 439, de 31.03.2009 e Resolução CONSEPE n.º 50, de 1º/10/2010.	Matutino	5 anos	50
8.	<i>Direito</i>	Portaria SESu n.º 439, de 31.03.2009 e Resolução CONSEPE n.º 50, de 1º/10/2010.	Noturno	5 anos	50
9.	<i>Engenharia Ambiental</i>	Resolução CONSEPE n.º 19/2006, de 25.08.2006.	Noturno	5 anos	50
10.	<i>Engenharia de Produção</i>	Portaria SESu n.º 1.131, de 29.07.2009.	Noturno	5 anos	100
11.	<i>Engenharia Mecânica</i>	Resolução CONSEPE n.º 33/2007, de 17.12.2007.	Noturno	5 anos	50
12.	<i>Letras, Português e Inglês</i>	Resolução CONSEPE n.º 10/2007, de 30.08.2007.	Noturno	3,5 anos	40
13.	<i>Negócios Internacionais</i>	Portaria SESu n.º 1.426, de 21.09.2009.	Noturno	4 anos	60
14.	<i>Pedagogia</i>	Resolução CONSEPE n.º 07/2007, de 30.08.2007.	Noturno	4 anos	40
15.	<i>Psicologia</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Matutino	5 anos	40
16.	<i>Psicologia</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Noturno	5 anos	80
Subtotal				1.400 vagas	

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CENTRO II					
▲ CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS	
17.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	Resolução CONSEPE n.º 36/2005, de 02.09.2005.	Noturno	2 anos	50
18.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira</i>	Resolução CONSEPE n.º 22/2006, de 25.08.2006.	Noturno	2 anos	50
19.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Logística</i>	Resolução CONSEPE n.º 37/2005, de 02.09.2005.	Noturno	2 anos	50
20.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Marketing</i>	Resolução CONSEPE n.º 21/2006, de 25.08.2006.	Noturno	2 anos	50
21.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet</i>	Resolução CONSEPE n.º 25/2006, de 12.12.2006.	Noturno	2,5 anos	50
22.	<i>Filosofia</i>	Portaria SESu n.º 854, de 03.07.2009	Noturno	3 anos	40
				Subtotal	290 vagas

TOTAL = 1.690 vagas

Parágrafo único. Para o curso de Administração, bacharelado, matutino, serão destinadas 40 vagas ao *Management Experience Program*, o qual prevê disciplinas com conteúdos ministrados em língua inglesa.

Art. 3º Para os cursos de bacharelado: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Negócios Internacionais e Psicologia, o Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Art. 4º Para os cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia: Filosofia; Letras, Português e Inglês; Pedagogia; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso Superior de Tecnologia em Marketing e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, o Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório constituído por Prova de Redação e entrevista.

Parágrafo único. A partir da 9ª (nona) etapa, além do processo descrito no *caput*, o candidato poderá optar em utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para classificação no Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre.

Art. 5º Para fins de classificação, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial, Negócios Internacionais, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,00	40,00
Matemática	Matemática	9	10,0	90,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	9,5	38,00
História	História	4	9,5	38,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§1º Para fins de classificação, para o curso de Direito a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	80,00	80,00
Matemática	Matemática	9	8,0	72,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	5,5	22,00
História	História	4	8,0	32,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§2º Para a classificação dos candidatos ao curso de Psicologia, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	80,0	80,00
Biologia	Biologia	9	6,0	54,00
História	História	5	8,0	40,00
Geografia	Geografia	4	8,0	32,00
Matemática	Matemática	4	14,0	56,00
Física	Física	4	14,0	56,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§3º Para a classificação dos candidatos aos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,0	40,00
Biologia	Biologia	4	8,5	34,00
Química	Química	4	8,0	32,00
Geografia	Geografia	4	8,0	32,00
Matemática	Matemática	7	10,0	70,00
Física	Física	7	10,0	70,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§4º Para os cursos de bacharelado, será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 16 (dezesseis) pontos na prova de Redação para os cursos de Direito e Psicologia, e o mínimo de 08 (oito) pontos na prova de Redação para os demais cursos;
- III. não atingir o mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório das provas.

§5º Para os cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia, será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova de Redação: 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§6º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

Art. 6º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo admitida revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 7º Os resultados do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – serão válidos para o 1º semestre letivo de 2012, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

Art. 8º Para os cursos de bacharelado, a realização do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, obtida por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões, realizada nas dependências do *Campus* Centro I, da FAE Centro Universitário, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Parágrafo único. Para os cursos de bacharelado, as provas serão compostas por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no Manual de Instruções do Candidato ao Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre.

Art. 9º Para os cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia, a realização do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências do *Campus* Centro I, da FAE Centro Universitário, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º Para os cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia, o Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de Prova de Redação em Língua Portuguesa, na qual o candidato deverá elaborar texto dissertativo, sobre tema atual, informado no momento da realização da prova.

§2º Além da Prova de Redação, o candidato aos cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia participará de uma entrevista.

Art. 10. Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo atendimento diferenciado até 10 (dez) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

§1º A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato com necessidades especiais poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de prova previamente agendados.

§3º O candidato que solicitar a impressão da prova deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

Art. 11. As convocações previstas no Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme cronograma apresentado no calendário do art. 20 deste Edital.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

§4º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital disponibilizado via internet no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular> para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso/turno.

§5º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§6º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

§7º A FAE Centro Universitário poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre, por meio de provas similares às realizadas neste processo, ou usando as notas do ENEM ou, ainda, por meio de outras formas de seleção que compreendam apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio, entrevista e análise de currículo.

Art. 12. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir sua matrícula para a FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. As modalidades de ingresso de que tratam o *caput* serão divulgadas em Edital próprio no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 13. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da décima segunda convocação, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

Art. 14. Os candidatos que participaram do ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, poderão solicitar o ingresso nos cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia a partir da 9ª (nona) etapa do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre; para os cursos de bacharelado, os candidatos poderão solicitar o ingresso após o término do processo seletivo na hipótese de existirem vagas não preenchidas.

Parágrafo único. O processo que regulamenta o ingresso de candidatos aos cursos de bacharelado com aproveitamento da nota do ENEM, será regulamentado por Edital próprio a ser publicado após a décima segunda convocação.

Art. 15. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, às bolsas e aos financiamentos (ProUni e FIES).

Art. 16. A FAE Centro Universitário participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverão se informar no endereço eletrônico www.fae.edu, link “Bolsas e Benefícios”.

Art. 17. Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de peso intermediário;
- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de menor peso;
- IV. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 18. As informações previstas no §2º, art. 32, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Central de Atendimento, na Secretaria-Geral e no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 19. As inscrições serão realizadas via internet ou na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, nos seguintes endereços:

- I. *Campus* Centro I: Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba/PR;
- II. *Campus* Centro II: Praça Rui Barbosa, 661, Centro, Curitiba/PR.

§1º O horário de atendimento e de inscrições na Central de Atendimento é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 9h às 12h.

§2º Os documentos exigidos para inscrição são os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que será pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §4º, art. 23 deste Edital.

§5º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios que poderá ser:

- a) segunda a sexta-feira: das 9h às 12h, das 14h às 17h ou das 19h às 22h;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

b) aos sábados: das 9h às 12h.

Art. 20. O Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	19/09/2011 a 03/02/2012		www.fae.edu	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	26/09/2011 a 01/10/2011	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Primeira Convocação	03/10/2011	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	03/10/2011 a 05/10/2011		www.fae.edu	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	03/10/2011 a 15/10/2011	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Segunda Convocação	17/10/2011	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	17/10/2011 a 19/10/2011		www.fae.edu	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	17/10/2011 a 22/10/2011	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Terceira Convocação	24/10/2011	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	24/10/2011 a 26/10/2011		www.fae.edu	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	24/10/2011 a 05/11/2011	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Quarta Convocação	07/11/2011	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	07/11/2011 a 09/11/2011		www.fae.edu	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	07/11/2011 a 12/11/2011	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Quinta Convocação	16/11/2011	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	16/11/2011 a 18/11/2011		www.fae.edu	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	16/11/2011 a 26/11/2011	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	As provas iniciam na 4ª feira em razão feriado
Sexta Convocação	28/11/2011	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	28/11/2011 a 30/11/2011		www.fae.edu	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	28/11/2011 a 03/12/2011	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Sétima Convocação	05/12/2011	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	05/12/2011 a 07/12/2011		www.fae.edu	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	05/12/2011 a 10/12/2011	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Oitava Convocação	12/12/2011	17h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava	12/12/2011 a 14/12/2011		www.fae.edu	INTERNET

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Convocação				
9ª PROVA AGENDADA	02/01/2012 a 07/01/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Nona Convocação	09/01/2012		www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	09/01/2012 a 11/01/2012		www.fae.edu	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	09/01/2012 a 21/01/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Convocação	23/01/2012		www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	23/01/2012 a 25/01/2012		www.fae.edu	INTERNET
11ª PROVA AGENDADA	23/01/2012 a 28/01/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Primeira Convocação	30/01/2012		www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	30/01/2012 a 01/02/2012		www.fae.edu	INTERNET
12ª PROVA AGENDADA	30/01/2012 a 07/02/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	Última etapa até 3ª feira para não criar etapa de 2 dias
Décima Segunda Convocação	08/02/2012		www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	08/02/2012 a 10/02/2012		www.fae.edu	INTERNET

Art. 21. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 22. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha para cálculos e rascunhos.

§1º A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de realização da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§3º O candidato somente poderá se retirar da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, rádio portátil ou qualquer outro aparelho similar;

- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§5º O desrespeito a qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação no certame.

§6º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, sendo passível, caso isso ocorra, a anulação da prova.

Art. 23. Salvo deliberação contrária da Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica, não será autorizado o funcionamento de série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se ao turno de oferta do referido curso.

§2º A eventual não oferta do curso/turno será comunicada após a décima segunda convocação, por meio de Comunicado a ser publicado no site www.fae.edu.

§3º É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

§4º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer na Central de Atendimento, a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e disponibilidade de vaga.

Art. 24. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, inciso III, não desobrigará o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

§3º O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§4º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

§5º O candidato que não apresentar a documentação completa, descrita no *caput* deste artigo, perderá o direito à vaga.

Art. 25. As aulas serão ofertadas nos seguintes endereços:

- I. *Campus* Centro I: Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba/PR – cursos de bacharelado e licenciatura;
- II. *Campus* Centro II: Praça Rui Barbosa, 661, Centro, Curitiba/PR – cursos superiores de tecnologia.

Art. 26. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 13 de fevereiro de 2011, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após a data citada no *caput* cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) semestre do curso.

Art. 27. A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 28. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário para realização do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 29. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001.

Art. 30. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Organizadora de Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

Art. 31. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 1º de setembro de 2011.

Jussara C. Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo